



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 09 de março de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Édison Vaccari, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, José Luciano Leonel de Carvalho, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2021 e 31.12.2021.

O edital nº 03/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3241/2022, em 25 de fevereiro de 2022, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR N° 006, 007 e 008, expedidos em 25 de fevereiro de 2022. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

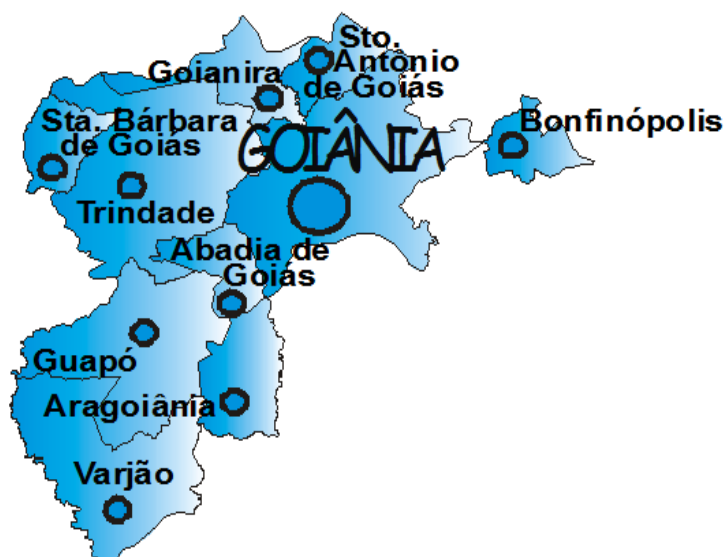
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Édison Vaccari	15-04-2021	14-05-2021	Férias	1º período de 2018
Édison Vaccari	16-09-2021	15-10-2021	Férias	2º período de 2018

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
José Luciano Leonel de Carvalho	13-07-2021	01-08-2021	Férias	2º período de 2020
José Luciano Leonel de Carvalho	26-11-2021	15-12-2021	Férias	1º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 28.02.2022.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



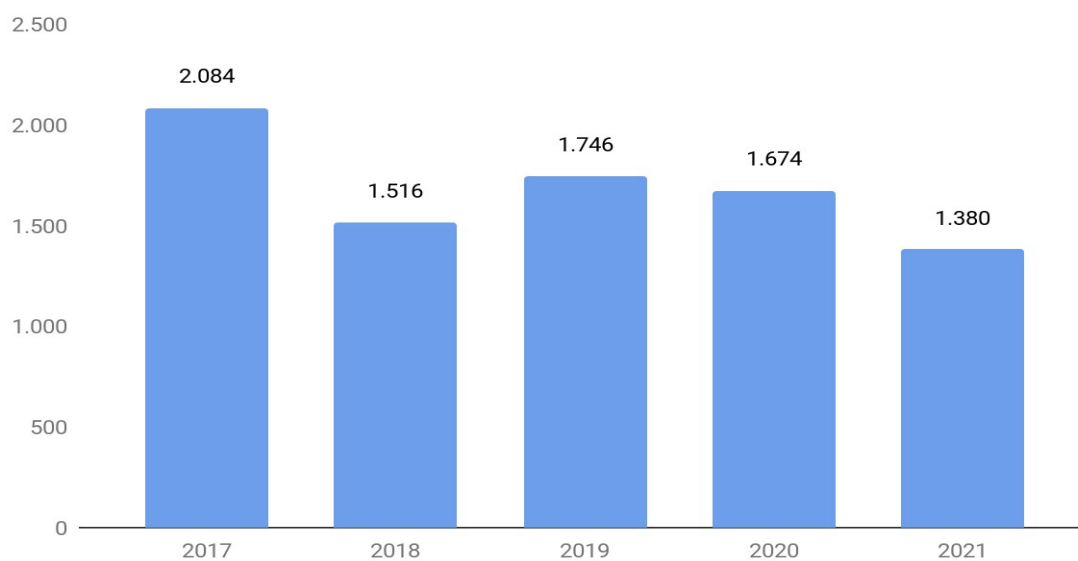
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

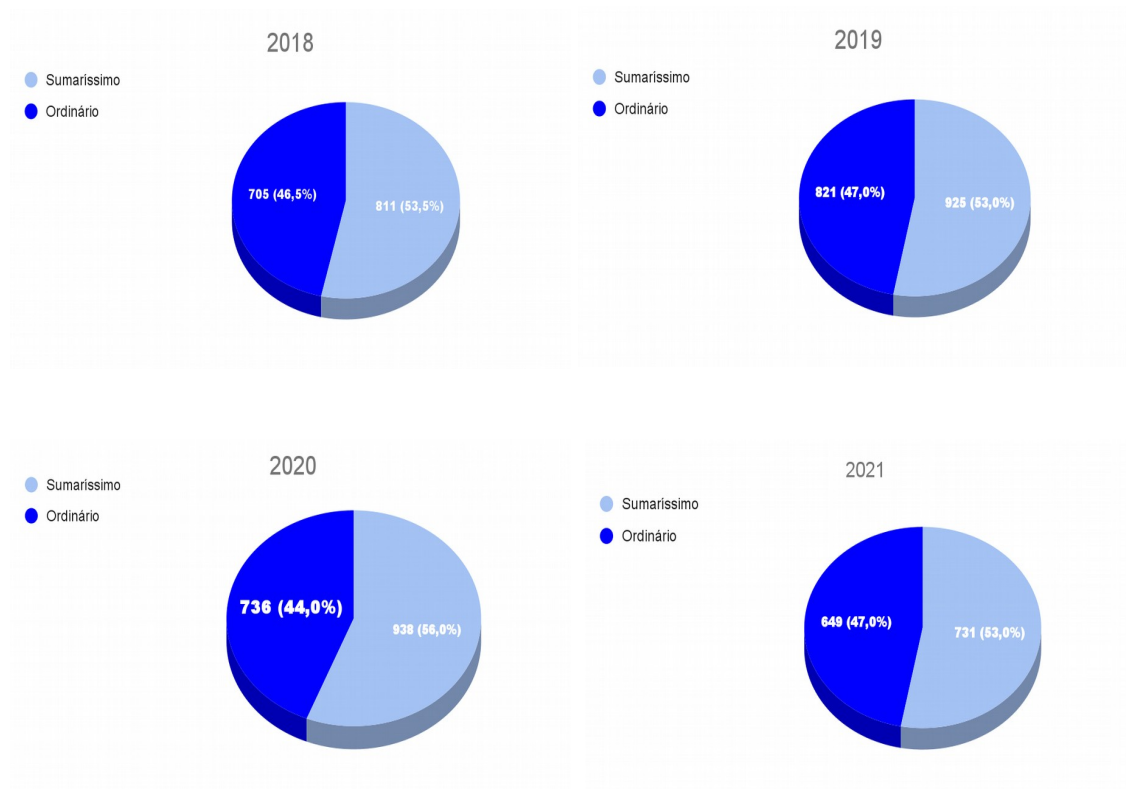
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

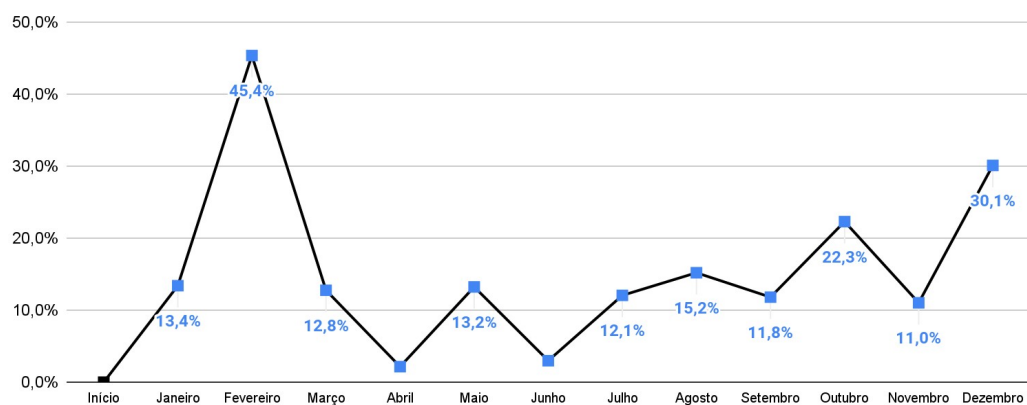


** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

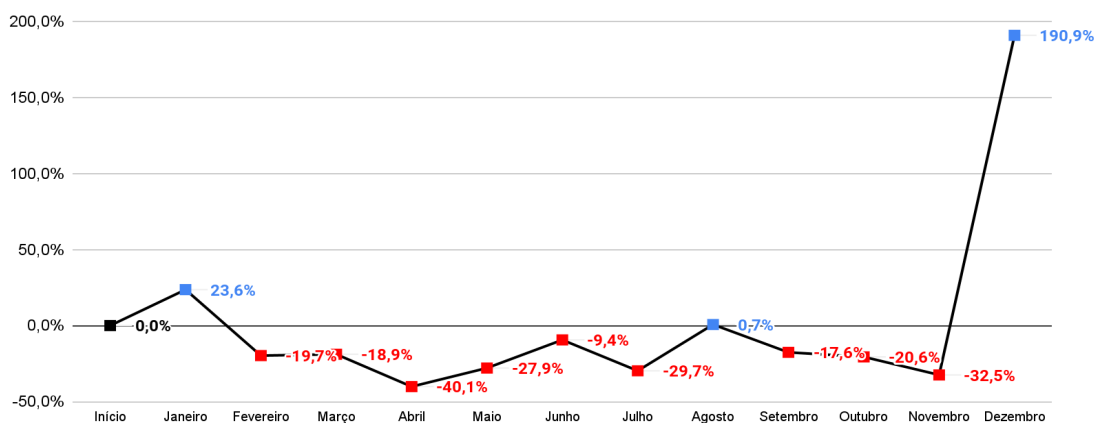


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	114 14,1%	↑	116 16,5%	↑	230 15,2%
2020/2019	↑	13 1,4%	↓	-85 -10,4%	↓	-72 -4,1%
2021/2020	↓	-207 -22,1%	↓	-87 -11,8%	↓	-294 -17,6%

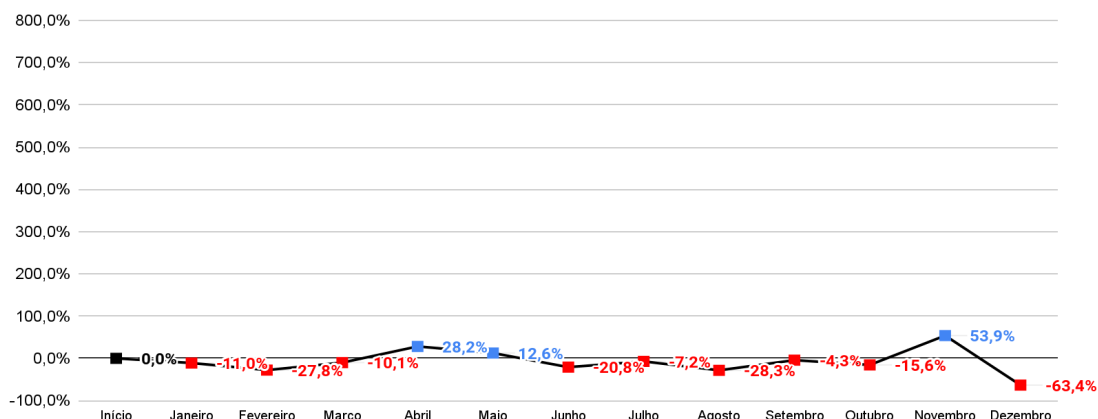
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.380 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **17,6% (-294 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.600 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do E. STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2021 a 31.12.2021, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **92º lugar, entre 286 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 13º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 13º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 121º lugar, em nível nacional, 15º lugar em nível regional e 8º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia, havendo uma melhora no ranking nacional.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Porto Ferreira - 01a Vara	2001 a 2500	0,1378	0,4446	0,4069	0,4886	0,5161	0,3988	83º
15a - Campinas/SP -> Bauru - 02a Vara	2001 a 2500	0,2895	0,4639	0,4488	0,4358	0,3888	0,4054	84º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 01a Vara	2001 a 2500	0,2283	0,4169	0,4905	0,4128	0,4799	0,4057	85º
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	2001 a 2500	0,2442	0,3615	0,5084	0,4482	0,4812	0,4087	86º
03a - MG -> Cataguases - 01a Vara	2001 a 2500	0,2056	0,3978	0,5364	0,3721	0,5329	0,4090	87º
02a - SP -> São Paulo - 18a Vara	2001 a 2500	0,3187	0,2979	0,5019	0,4585	0,4718	0,4097	88º
02a - SP -> Barueri - 04a Vara	2001 a 2500	0,3224	0,4849	0,5013	0,3720	0,3758	0,4113	89º
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	2001 a 2500	0,1887	0,3907	0,5649	0,4271	0,4915	0,4126	90º
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 02a Vara	2001 a 2500	0,5511	0,6844	0,2620	0,2911	0,2752	0,4127	91º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3538	0,3905	0,4097	0,4489	0,4627	0,4131	92º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 02a Vara	2001 a 2500	0,1752	0,3977	0,6214	0,4117	0,4604	0,4133	93º
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	2001 a 2500	0,2456	0,3620	0,4814	0,5098	0,4741	0,4146	94º
02a - SP -> São Paulo - 26a Vara	2001 a 2500	0,2014	0,4671	0,5322	0,4417	0,4484	0,4181	95º
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	2001 a 2500	0,3333	0,6253	0,4287	0,3365	0,3669	0,4182	96º
02a - SP -> São Paulo - 60a Vara	2001 a 2500	0,2900	0,3716	0,4350	0,5180	0,4810	0,4191	97º
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3850	0,3883	0,4401	0,4962	0,3878	0,4195	98º
02a - SP -> São Paulo - 27a Vara	2001 a 2500	0,3364	0,3741	0,4818	0,4662	0,4409	0,4199	99º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1059	0,1721	0,6160	0,0339	0,1463	0,2148	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2404	0,2078	0,5557	0,1772	0,3450	0,3052	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4564	0,3490	0,4383	0,2245	0,2731	0,3483	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2498	0,4316	0,3762	0,4288	0,3991	0,3771	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2325	0,3226	0,5211	0,4065	0,4561	0,3878	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3437	0,4711	0,3693	0,4999	0,4698	0,4308	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,6148	0,4769	0,4006	0,3931	0,4347	7º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1786	0,4354	0,4939	0,5037	0,5965	0,4416	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3556	0,3842	0,6236	0,4526	0,4298	0,4492	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3406	0,5525	0,5816	0,4281	0,3877	0,4581	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5236	0,5331	0,5126	0,4941	0,4698	0,5066	11º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4630	0,6573	0,3853	0,5852	0,5171	0,5216	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5332	0,4501	0,5057	0,6287	0,5589	0,5353	13º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,5283	0,5609	0,5117	0,6470	0,4830	0,5462	14º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3891	0,3834	0,6299	0,6992	0,6352	0,5473	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0865	0,1645	0,6178	0,0067	0,1383	0,2028	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2180	0,2008	0,5776	0,1933	0,3706	0,3121	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4044	0,3382	0,4170	0,2457	0,2598	0,3330	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2239	0,4211	0,3814	0,4296	0,3971	0,3706	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2077	0,3159	0,5197	0,4128	0,4802	0,3873	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3252	0,4649	0,3466	0,5175	0,4783	0,4265	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2744	0,6025	0,4793	0,4184	0,3893	0,4328	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3194	0,5419	0,5846	0,4393	0,3629	0,4496	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3629	0,3807	0,6132	0,4786	0,4333	0,4538	9º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5236	0,5251	0,5105	0,5129	0,4655	0,5075	10º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4208	0,6477	0,3552	0,5954	0,5392	0,5117	11º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4990	0,5541	0,5030	0,6412	0,4594	0,5313	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5216	0,4434	0,4764	0,6594	0,5626	0,5327	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4296	0,6266	0,4863	0,6265	0,5446	0,5427	14º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3843	0,3774	0,6115	0,6983	0,6541	0,5451	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.582	131,83	6,59
Instrução	316	26,33	1,32
ATC - Conhecimento	41	3,42	0,17
ATC - Execução	65	5,42	0,27
Média	501	42	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2022	abril/2022
Instrução	fevereiro/2023	março/2023

* Dados extraídos do sistema PJe em 03.03.2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

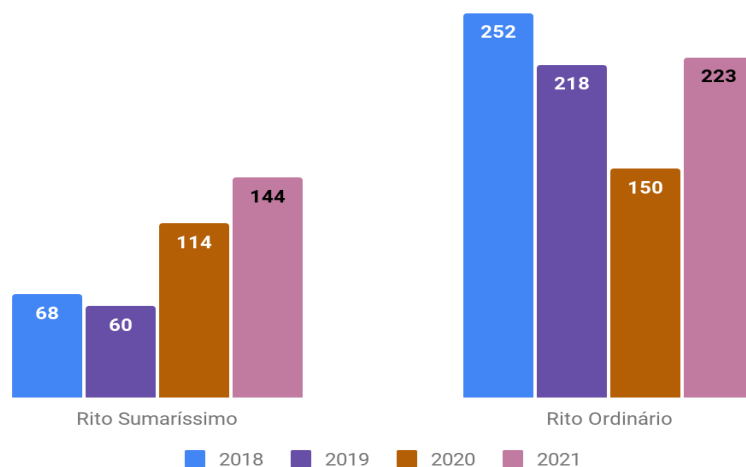
Analísado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 316 audiências de instrução, abaixo da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que as audiências estão sendo marcadas para datas um pouco acima do desejável, bem como a constatação de que o tempo médio de duração dos processos na unidade, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta**

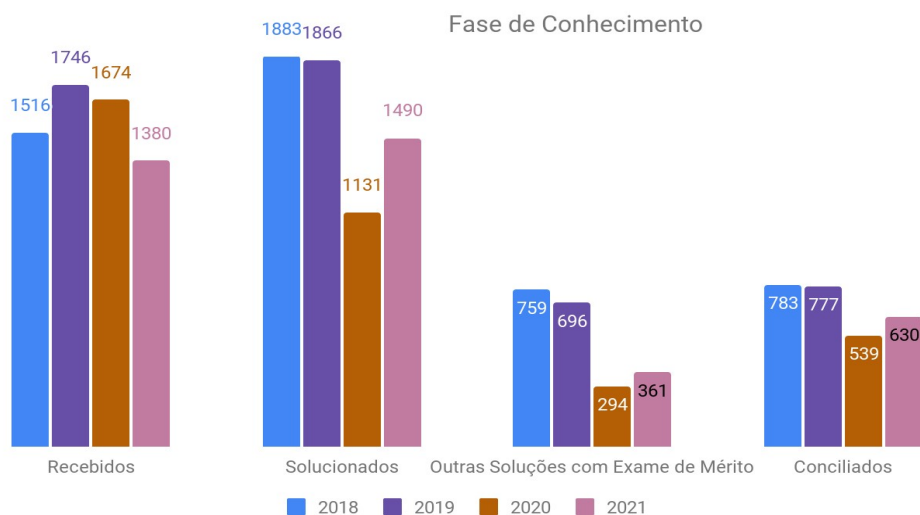
Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

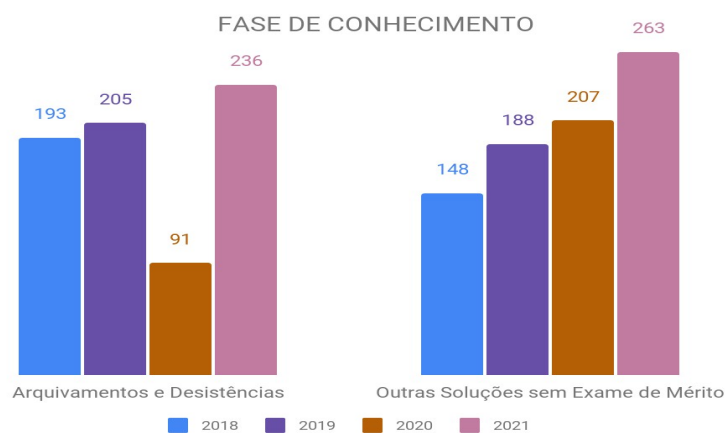


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

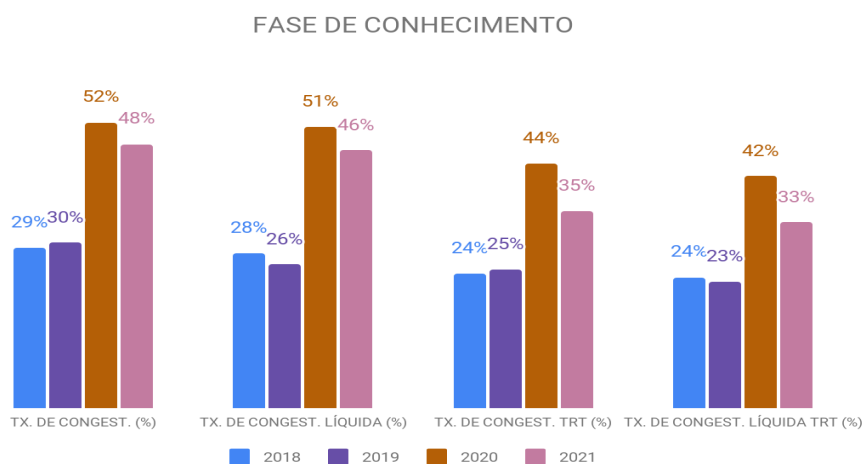


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

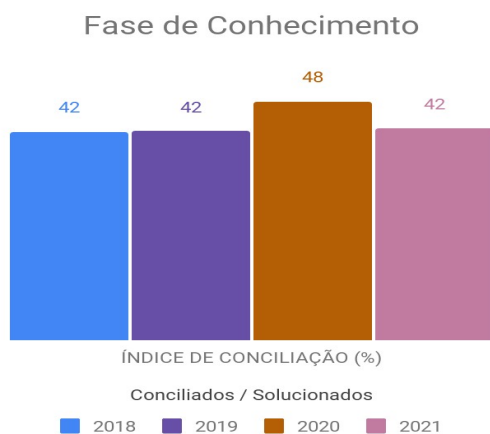
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

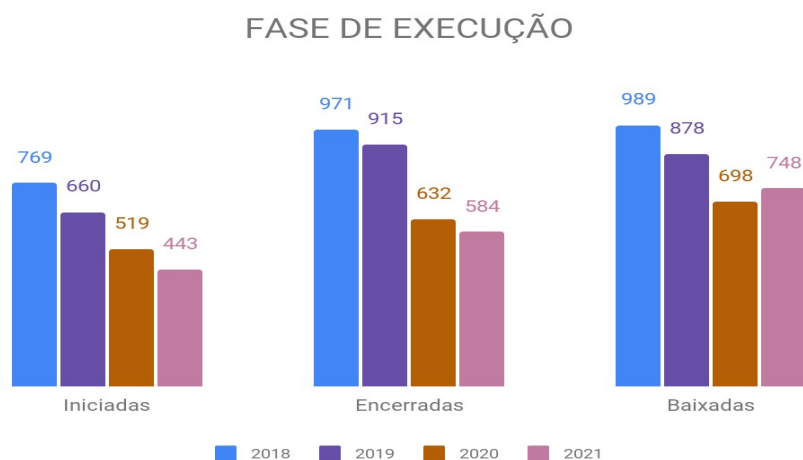


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

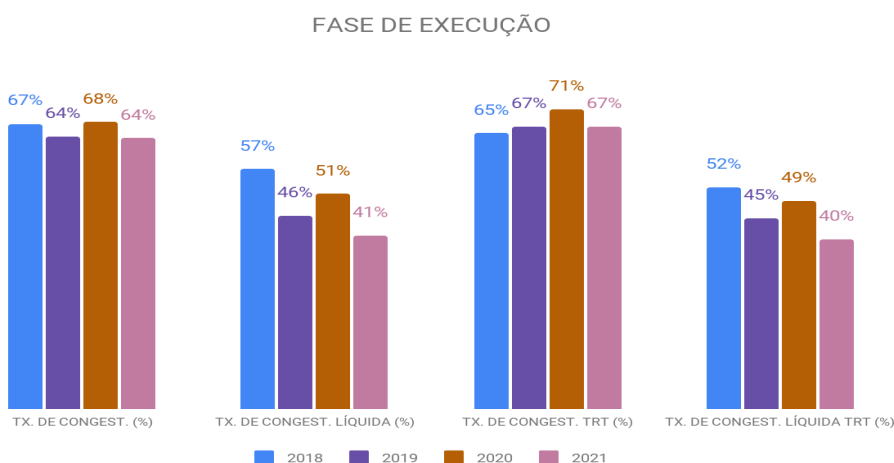
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2018	1
2019	39
2020	295
2021	648
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	984
TEMPO MÉDIO	323 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ultrapassando a meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **114 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **144 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **150 dias** em 2020, para **223 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando a redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. O Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 e 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

No exercício de 2021, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 443 execuções e baixou 748, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 41%, um pouco acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
23	31

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 04.03.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 23 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **31 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.2 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os **feriados**, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 25 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **75 processos** pendentes de comunicação, referente ao Ofício Circular 33/2020 (**PA nº 10.816/2020**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os **feriados**, o rito pelo qual

tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 28 e 31 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos **artigos 163** do PGC (item **7.2 – 2 e 16 do Relatório de Correição**); e

8.2.1 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º- B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo na atualidade 1 servidor excedente.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.301	1.447	195	147	107,3%	97	107,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **107,2%** no cumprimento dessa meta (1.301 processos recebidos e 1.447 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (60,6%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
501	94	82	92	377	91,4%	-9	98,3%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 501 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 377 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 94 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 82 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 469 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **98,3%**.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em	Sol. em	Conc. em	Sol. em	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento

2018	2018	2019	2019						
796	1.673	807	1.640	644	1.230	48,39%	52,4%	43	107,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 48,39%. No exercício de 2021, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 52,4%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **107,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.105	2.483	792	44,5%	29,2%	46,4%	40,0%	40,8%	65,0%	78,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **78,3%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, de 40%.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e ponderou que a produtividade da Vara no período correccionado sempre esteve atrelada às dificuldades enfrentadas com a pandemia, onde se verificou diversos

obstáculos à formação de uma pauta adequada no juízo. Disse ainda que o quadro de servidores da unidade sofreu diversas alterações, com afastamentos e remoções de servidores, o que também dificultou a execução dos serviços rotineiros. Acrescentou que a unidade também tem enfrentado dificuldades com a lentidão de alguns sistemas informatizados, notadamente aqueles disponibilizados, mediante convênio, para agilizar a fase executória. Teceu considerações sobre o cumprimento das metas nacionais, segundo informações colhidas do sistema Hórus, cujas informações, a seu sentir, não espelhavam a realidade ao final do exercício de 2021. Por fim, solicitou o registro de elogios nos assentamentos funcionais do Senhor Diretor de Secretaria pela diligente atuação no Projeto Garimpo. O magistrado auxiliar reputou importante ponderar que cada servidor e cada juiz reage de uma forma diferente durante um período excepcional como o da pandemia e que, no caso da 1ª Vara do Trabalho, pode atestar que os recursos humanos deste juízo possui alto grau de comprometimento, assim como o seu magistrado titular. O Desembargador-Corregedor determinou o encaminhamento do pedido de registro de elogios nos assentamentos funcionais do Senhor Diretor de Secretaria à SGPe, para as providências pertinentes e, em seguida, fez os seguintes registros:

11.1 A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 17,6% (-294 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.600 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do E. STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput* e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pelo COVID19;

11.2 A correção realizada na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, havendo 1 (um) servidor excedente. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Silvestre Ferreira Leite Júnior, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

11.3 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade, após o exitoso trabalho, reduziu consideravelmente o passivo desde a implantação do projeto;

11.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Édison Vaccari, Titular, e José Luciano Leonel de Carvalho, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu duas das 4 (quatro) metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um bom desempenho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correção às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**